

RELATÓRIO E VOTO

PROCESSO: 0197.000297/2015

INTERESSADO: ADASA

RELATOR: Diretor Israel Pinheiro Torres.

ASSUNTO: Adjudicação do objeto e Homologação do certame referente a Licitação Concorrência nº 02/2017, que visa a contratação de serviços de empresa especializada para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes distritais do rio Paranaíba (PRH – Paranoá), tendo sido declarada, como vencedora do certame a empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ nº 90.333.790/0001-10.

I – DOS FATOS

Visa o presente processo a Homologação do certame referente a Licitação Concorrência nº 02/2017 e Adjudicação do objeto que visa a contratação de serviços de empresa especializada para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes distritais do rio Paranaíba (PRH – Paranoá), tendo sido declarada como vencedora do certame a empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ nº 90.333.790/0001-10.

2. Verifica-se que consta nos autos todos os documentos necessários para a Homologação do certame referente a Licitação Concorrência nº 02/2017 e Adjudicação do objeto empresa vencedora, a saber: Projeto Básico aprovado pela Diretoria Colegiada (fls. 613/649 Processo nº 0197.000.297/2015), que apresenta as justificativas e as condições da prestação dos serviços pretendidos; Designação da CPL pela Portaria ADASA nº 14 de 30 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria ADASA nº78, de 17 de abril de 2018, Processo SEI 00197-00000334/2018-51, Previsão de dotação orçamentária para fazer face a contratação, devidamente atualizada, SEI nº 10213874; Publicação do aviso de abertura de Licitação no DODF nº 101, além da publicação em Jornal de grande circulação, fls. 756/815; Julgamento dos recursos em impugnações interpostos, SEI nº 9306201; Relatório Final da Licitação, SEI nº 1021137 e por fim, Parecer nº 63/2018 – ADASA/SJU do Serviço Jurídico desta Agência, SEI nº (10178199) , manifestando não haver óbices impeditivos para a homologação do certame e adjudicação do objeto a empresa vencedora.

É o relatório.

Passa-se ao Voto.

II – DA ANÁLISE

3. Visa o presente processo a Homologação do certame referente a Licitação Concorrência nº 02/2017 e Adjudicação do objeto que visa a contratação de serviços de empresa especializada para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes distritais do rio Paranaíba (PRH – Paranoá), tendo sido declarada como vencedora do certame a empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ nº 90.333.790/0001-10.

4. Observa-se no Relatório Final da Licitação, SEI nº (1021137) que todas as fases do procedimento Licitatório foram devidamente cumpridas, a saber: Fase Interna e Fase Externa, esta última compreendida pelas seguintes etapas: Abertura do certame; Julgamento de Habilitação: dado prazo para apresentação de recurso não houve interposição pelos licitantes; Abertura da Proposta Técnica; Julgamento da Proposta Técnica; Fase de Recurso e impugnação, submetida para análise da Diretoria Colegiada, (18ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada de 2018, realizada– 516ª Reunião Geral), SEI nº 9306201; Abertura do 3º Envelope de preço; Análise e Julgamento das Propostas de Preço; Divulgação do resultado/vencedor; Prazo para Recursos não apresentados, por fim, iniciada a fase de encerramento, este processo foi enviado a Diretoria Colegiada para sua homologação e Adjudicação de seu objeto.

5. Assim, nos termos do relatório Final supracitado, verifica-se que a CPL divulgou data para Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 03, que foi realizado no dia 27 de junho de 2018, às 9h30min, consoante o Aviso nº 5 (9383495) publicado no DODF nº 117, quinta-feira, 21 de junho de 2018 (9422629).

6. Abertos os envelopes contendo as propostas, a CPL atestou que as empresas atenderam as exigências editalícias, Proposta PREÇOS ENGECORPS (9634734); Proposta PREÇOS ENGEPLUS (9634841); Proposta PREÇOS RHA (9634935); Proposta PREÇOS PROFILL (9635022); Proposta PREÇOS MPB (9635126); e Proposta PREÇOS COBRAPE (9635234); com os seguintes valores ofertados:

Empresa Licitante	Pontuação da Proposta Técnica	Preço Ofertado (R\$)
Engecorps Engenharia S.A.	248,0	1.798.500,00
Profill Engenharia e Ambiente S.A.	245,0	1.697.970,00

Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.	243,0	1.555.955,86
MPB Saneamento Ltda.	228,0	2.045.765,84
COBRAPE- Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos.	218,0	2.174.427,83
RHA Engenharia e Consultoria Ltda	156,0	1.275.000,00

7. Encerrada a abertura dos envelopes foram elaborados os cálculos, na forma prevista no Edital de Concorrência nº 02/2017, tendo como fator de ponderação, para efeito de avaliação das propostas técnicas nesta contratação, de 60% (sessenta por cento) para o critério técnico e 40% (quarenta por cento) para o critério preço, conforme Planilhas de Cálculo, anexas, parte integrante da Ata nº 6/2018 e, também, assinadas por todos os participantes, apurando-se nos termos do Edital, os seguintes resultados:

EMPRESA LICITANTE	PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS			CLASSIFICAÇÃO
	Técnica (0,60)	Preços (0,40)	P_{total}	
Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.	145,80	32,78	178,58	1ª
Engecorps Engenharia S.A.	148,80	28,36	177,16	2ª
Profill Engenharia e Ambiente S.A.	147,00	30,04	177,04	3ª
MPB Saneamento Ltda.	136,80	24,93	161,73	4ª
COBRAPE- Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	130,80	23,45	154,25	5ª
RHA Engenharia e Consultoria Ltda.	93,60	40,00	133,60	6ª

8. Assim, com base nos cálculos realizados e na classificação das propostas em ordem decrescente das médias ponderadas dos Índices Técnicos e de Preços obtidos nesta avaliação, de acordo com o item 15, constante do Anexo I – Projeto Básico do Edital, a Comissão Permanente de Licitação **DECLAROU** como vencedora do certame a empresa **Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda**, CNPJ/MF 90.333.790/0001-10 por ter obtido a melhor pontuação total **178,58 (cento e setenta e oito pontos e cinquenta e oito décimos)**, nos termos do Edital, ocasião que franqueou as empresas licitantes o prazo de **5 (cinco) dias úteis para recorrer** contra a decisão a contar da publicação do resultado final no DODF. Publicado Aviso nº 6 da CPL no DODF nº 122 de 28 de junho de 2018 (9631578 e 9651498).

9. Restou consignado nos autos que finalizada a fase recursal, nenhuma licitante interpôs recurso.

10 Assim da análise dos autos deve-se ressaltar que todas as etapas exigidas pela legislação vigente foram cumpridas, ou seja a aprovação do projeto básico, a aprovação do edital pelo Serviço Jurídico, a divulgação no DODF e em jornal de grande circulação, realização do procedimento licitatório em obediência ao edital e a Lei 8.666/93, e, por fim, declaração, pela CPL, da empresa vencedora do certame.

11. Há nos autos Parecer nº 63/2018 – ADASA/SJU do Serviço Jurídico desta Agência, SEI nº (10178199) , manifestando não haver óbices impeditivos para a homologação do certame e adjudicação do objeto a empresa vencedora, desde que atendidas as recomendações de renovação da proposta de preço, bem como manifestação atualizada de dotação orçamentária.

12 Neste termos do parecer supracitado verifica-se que foi providenciado junto à empresa vencedora, a prorrogação do prazo de validade da proposta, por mais 60 (sessenta) dias corridos, SEI nº (9141239) e ainda que há manifestação, atualizada, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF informando a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas objeto deste processo, atendendo, portanto todas as recomendações feitas pelo Serviço jurídico.

13. Por fim, atendidos todos os requisitos legais, entendo pela Homologação do certame referente a Licitação Concorrência nº 02/2017 e pela Adjudicação do objeto que visa a contratação de serviços de empresa especializada para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes distritais do rio Paranaíba (PRH – Paranoá), a empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ nº 90.333.790/0001-10, declarada vencedora do certame

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

14. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 4.285/2008.

III- DA DECISÃO

15. Ante o exposto e considerando as demais informações constantes do Processo em epígrafe, submeto o presente à análise da Diretoria Colegiada, manifestando-me no sentido de HOMOLOGAR o certame referente a Licitação Concorrência nº 02/2017 e ADJUDICAR o objeto que visa a contratação de serviços de empresa especializada para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes distritais do rio Paranaíba (PRH – Paranoá), a empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ nº 90.333.790/0001-10, vencedora do certame, no valor de R\$ 1.555.955,86 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

ISRAEL PINHEIRO TORRES

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL PINHEIRO TORRES - Matr.0265262-5, Diretor(a) da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 16/07/2018, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **10238674** código CRC= **21528016**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900
- DF

0197-000297/2015

Doc. SEI/GDF 10238674